



LEI N.º 4.368 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990

PUBLICADO
Diário Oficial nº 228
Data: 04 / 12 / 90
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

"Reconhece de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a União Comunitária de Divinópolis - UNICOMDI, entidade educativa, re-creativa e beneficente, sediada em Divinópolis, Município de União-Piauí, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 04 de DEZEMBRO de 1990.

[Assinatura do Governador]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura do Secretário]
SECRETÁRIO DE GOVERNO